



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

CNPJ n.º 18.960.233/0001-00

Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP - CEP: 19020-360 - Fone: (18) 3223-1116

E-mail: consorciointermunicipal@ciop.sp.gov.br - site: www.ciop.sp.gov.br

PROCESSO N.º 40/2017 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2017

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INTERESSADO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CREDENCIADOS E CIOP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 14 DE JUNHO DE 2018

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, n.º 550, Vila Maristela, Presidente Prudente - SP, através de sua Diretora Executiva, abaixo assinado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a primeira prorrogação de processo de Inexigibilidade n.º 02/2017, bem como os contratos vinculados e vigentes para SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA A SER REALIZADO NA PENITENCIÁRIA “WELLINGTON RODRIGO SEGURA” (PRESIDENTE PRUDENTE), por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no item 02 do Edital n.º 40/2017 c.c. art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e c.c. Cláusula Dezessete do Contrato de Credenciamento, nos seguintes termos:

1.1. Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 02/2017 com término previsto para **13 de JUNHO de 2018**, entrando em vigência a prorrogação a partir do dia **14 de junho de 2018** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo até **13 de junho de 2019** podendo qualquer interessado do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento.

1.2. Nos mesmos moldes do item anterior, ficam prorrogados todos os contratos vinculados ao Edital de Credenciamento n.º 02/2017, cabendo ao credenciado, no caso de discordância, solicitar o seu descredenciamento, a ser realizado por termo, com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme item 10.3, da Cláusula Dez do Contrato de Credenciamento.

1.2.1 A vigência dos contratos de credenciamento referentes ao Edital de Inexigibilidade n.º 02/2017 estará vinculada a vigência desta Primeira Prorrogação de Edital, sendo prorrogados automaticamente todos os contratos vinculados independente de assinatura de termo.

1.2.2 O presente ato de prorrogação de edital, bem como sua publicação, servem como comprovação de prorrogação automática dos termos contratuais vinculados a esta Inexigibilidade n.º 02/2017.

O presente termo de prorrogação será publicado na forma de extrato (síntese) no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), em Jornal de Circulação Regional “O IMPARCIAL”, e será disponibilizado na íntegra no átrio do paço do CIOP e no sítio oficial - **www.ciop.sp.gov.br**.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital e Contratos de Credenciamento.

Presidente Prudente, 11 de junho de 2018

CARLOS AUGUSTO VRECHE
Diretor Executivo do CIOP